

LEI Nº 518, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o texto da Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal), bem como altera parte de seus anexos referentes aos cargos, vencimentos e número de vagas e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força desta Lei, fica alterada a redação do texto da **Lei Municipal nº 418, de 16 de novembro de 2011** (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal), bem como ficam alterados parte de seus Anexos referentes aos cargos, vencimentos e número de vagas, com a seguinte redação:

I – Altera a redação do *caput* do **art. 20**, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 20. O servidor empossado, em estágio probatório, será submetido à avaliação semestral de desempenho pelo chefe imediato, e à avaliação anual por uma Comissão constituída pelo Prefeito, de acordo com o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de União do Sul, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos do artigo anterior desta Lei, assegurada ampla defesa.**”

II – Acrescenta o § 7º, ao art. 21, com a seguinte redação:

“§ 7º. Na situação excepcional em que o servidor não puder ser avaliado, por motivo de força maior ou fato alheio à vontade da Administração, o mesmo não será prejudicado em seu direito à progressão de nível ou promoção de classe, em respeito ao princípio do direito adquirido, ressalvadas as hipóteses de cometimento de infração administrativa, delito ou crime funcional, devidamente apurado em processo disciplinar com garantia de ampla defesa.”

III – Altera a redação do § 3º do **art. 27**, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º. Não será impeditivo da progressão de nível o período em que a Prefeitura Municipal deixar ou não puder oferecer aos servidores a capacitação profissional.”

IV – Fica readequado o vencimento do cargo efetivo de **Psicólogo**, na forma do Anexo IV da Lei nº 418/2011, conforme abaixo:

ANEXO – IV

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

QUADRO – A – 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Se m.	Vagas
T N S	20	2.600,00	Contador	40	01
T N S	20	2.600,00	Controlador Interno	40	01
T N S	19	2.500,00	Psicólogo	40	01

T N S	18	2.200,00	Gestor Administrativo e Financeiro	40	03
T N S	16	1.980,00	Advogado	40	01
T N S	16	1.980,00	Engenheiro Civil	40	01
T N S	16	1.980,00	Engenheiro Agrônomo	40	01
T N S	16	1.980,00	Médico Veterinário	40	01
T N S	14	1.800,00	Monitor de Esportes	40	02
TOTAL – TNS					12

V – Fica transformado o cargo de provimento efetivo de *Assistente do PETI*, que passa a denominar-se **Facilitador de Oficinas**, na forma disposta no Anexo V da Lei nº 418/2011, conforme abaixo:

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM e TÉCNICO

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs. Sem.	Vagas
S N M	05	980,00	Técnico de Controle Administrativo e Financeiro	40	02
S N M	04	780,00	Assistente de Controle Administrativo	40	06
S N M	03	730,00	Técnico em Modalidade Desportiva	40	03
S N M	03	730,00	Fiscal de Tributos	40	04
S N M	03	730,00	Facilitador de Oficinas (ex Assistente do PETI)	40	05
TOTAL – S N M					20

ANEXO – V-A

Tabela dos Cargos transformados

Nome do Cargo Existente	Nome do Cargo Transformado
Assistente do PETI	Facilitador de Oficinas

VI – Em cumprimento ao novo piso salarial nacional previsto para o ano de 2014, bem como para adequação dos cargos e do número de vagas para todos os fins e efeitos, inclusive para recrutamento de pessoal, ficam alteradas as tabelas de vencimentos dos seguintes anexos:

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM e TÉCNICO

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs. Sem.	Vagas
---------	---------------	--------------------	-------	----------	-------

S N M	05	980,00	Técnico de Controle Administrativo e Financeiro	40	02
S N M	04	780,00	Assistente de Controle Administrativo	40	06
S N M	03	730,00	Técnico em Modalidade Desportiva	40	03
S N M	03	730,00	Fiscal de Tributos	40	04
S N M	03	730,00	Facilitador de Oficinas (ex Assistente do PETI)	40	05
TOTAL – S N M					20

ANEXO – VI
Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS AUXILIARES - AUX
Servidores de Nível do Ensino Fundamental Completo

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs. Sem.	Vagas
A U X	03	730,00	Auxiliar Administrativo	40	10
A U X	03	730,00	Recepcionista	40	01
TOTAL – A U X					11

ANEXO – VII
Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO
Servidores de Nível do Ensino Fundamental Incompleto

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs. Sem.	Vagas
S E O	11	1.080,00	Operador de Máquinas	40	05
S E O	10	980,00	Mecânico	40	01
S E O	10	980,00	Motorista	40	07
S E O	08	880,00	Operador de Trator de Pneu	40	02
TOTAL – S E O					15

ANEXO – VIII
Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI
Servidores de Nível do Ensino Fundamental Incompleto

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs Sem.	Vagas
---------	---------------	--------------------	-------	---------	-------

S M I	08	980,00	Vigia	40	05
S M I	04	780,00	Pedreiro	40	01
S M I	03	730,00	Oficial de Manutenção	40	01
S M I	03	730,00	Merendeira	40	01
S M I	03	730,00	Gari	40	09
S M I	03	730,00	Zeladora	40	08
TOTAL – S M I					25

ANEXO – VIII-A

**Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI
Servidores de Nível do Ensino Fundamental Incompleto**

<i>Símbolo</i>	Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/Sem.	Vagas
S M I	01	365,00	Zeladora	20	02
TOTAL – S M I					02

ANEXO – X

**QUADRO DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DO NÍVEL SUPERIOR**

OBS. Classe máxima de progressão PÓS-GRADUAÇÃO, Art. 24, § 4º, desta Lei.

TABELA DE VENCIMENTO BASE – B-1				
CARGO: PSICÓLOGO - TNS				
Esc: Graduação em Psicologia				
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A (1,00)	B (1,05)
0 - 3 anos	1	1	2.500,00	2.625,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.625,00	2.756,25
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.756,25	2.894,06
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.894,06	3.038,76
12,1 - 15 anos	5	1,215506	3.038,76	3.190,70
15,1 - 18 anos	6	1,276282	3.190,70	3.350,23
18,1 - 21 anos	7	1,340096	3.350,23	3.517,74
21,1 - 24 anos	8	1,40771	3.517,74	3.693,63
24,1 - 27 anos	9	1,477456	3.693,63	3.878,31
27,1 - 30 anos	10	1,551329	3.878,31	4.072,23
30,1 - 33 anos	11	1,628895	4.072,23	4.275,84
33,1 - 36 anos	12	1,71034	4.275,84	4.489,63

ANEXO XI

QUADRO DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

OBS. Classe máxima de progressão GRADUAÇÃO, Art. 24, § 3º, desta Lei.

TABELA DE VENCIMENTO BASE - C					
CARGO: TÉCNICO EM MODALIDADE DESPORTIVA					
Escolaridade: Nível Médio					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,05)	C (1,10)
0 - 3 anos	1	1	730,00	766,50	803,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	766,50	804,83	843,15
6,1 - 9 anos	3	1,1025	804,83	845,07	885,31
9,1 - 12 anos	4	1,157625	845,07	887,32	929,57
12,1 - 15 anos	5	1,215506	887,32	931,69	976,05
15,1 - 18 anos	6	1,276282	931,69	978,27	1.024,85
18,1 - 21 anos	7	1,340096	978,27	1.027,18	1.076,10
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.027,18	1.078,54	1.129,90
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.078,54	1.132,47	1.186,40
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.132,47	1.189,09	1.245,72
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.189,09	1.248,55	1.308,00
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.248,55	1.310,98	1.373,40

TABELA DE VENCIMENTO BASE - D					
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS					
Escolaridade: Nível Médio					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,05)	C (1,10)
0 - 3 anos	1	1	730,00	766,50	803,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	766,50	804,83	843,15
6,1 - 9 anos	3	1,1025	804,83	845,07	885,31
9,1 - 12 anos	4	1,157625	845,07	887,32	929,57
12,1 - 15 anos	5	1,215506	887,32	931,69	976,05
15,1 - 18 anos	6	1,276282	931,69	978,27	1.024,85
18,1 - 21 anos	7	1,340096	978,27	1.027,18	1.076,10
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.027,18	1.078,54	1.129,90
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.078,54	1.132,47	1.186,40
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.132,47	1.189,09	1.245,72
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.189,09	1.248,55	1.308,00
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.248,55	1.310,98	1.373,40

TABELA DE VENCIMENTO BASE - E					
CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS - (ex ASSISTENTE DO PETI)					
Escolaridade: Nível Médio					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,05)	C (1,10)
0 - 3 anos	1	1	730,00	766,50	803,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	766,50	804,83	843,15
6,1 - 9 anos	3	1,1025	804,83	845,07	885,31
9,1 - 12 anos	4	1,157625	845,07	887,32	929,57
12,1 - 15 anos	5	1,215506	887,32	931,69	976,05
15,1 - 18 anos	6	1,276282	931,69	978,27	1.024,85
18,1 - 21 anos	7	1,340096	978,27	1.027,18	1.076,10
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.027,18	1.078,54	1.129,90
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.078,54	1.132,47	1.186,40
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.132,47	1.189,09	1.245,72
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.189,09	1.248,55	1.308,00
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.248,55	1.310,98	1.373,40

ANEXO XII

QUADRO DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

OBS. Classe máxima de progressão GRADUAÇÃO, Art. 24, § 2º, desta Lei.

TABELA DE VENCIMENTO BASE - A					
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,05)	C (1,10)
0 - 3 anos	1	1	730,00	766,50	803,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	766,50	804,83	843,15
6,1 - 9 anos	3	1,1025	804,83	845,07	885,31
9,1 - 12 anos	4	1,157625	845,07	887,32	929,57
12,1 - 15 anos	5	1,215506	887,32	931,69	976,05
15,1 - 18 anos	6	1,276282	931,69	978,27	1.024,85
18,1 - 21 anos	7	1,340096	978,27	1.027,18	1.076,10
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.027,18	1.078,54	1.129,90
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.078,54	1.132,47	1.186,40
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.132,47	1.189,09	1.245,72
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.189,09	1.248,55	1.308,00
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.248,55	1.310,98	1.373,40

TABELA DE VENCIMENTO BASE - B					
CARGO: RECEPCIONISTA					
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,05)	C (1,10)
0 - 3 anos	1	1	730,00	766,50	803,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	766,50	804,83	843,15
6,1 - 9 anos	3	1,1025	804,83	845,07	885,31
9,1 - 12 anos	4	1,157625	845,07	887,32	929,57
12,1 - 15 anos	5	1,215506	887,32	931,69	976,05
15,1 - 18 anos	6	1,276282	931,69	978,27	1.024,85
18,1 - 21 anos	7	1,340096	978,27	1.027,18	1.076,10
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.027,18	1.078,54	1.129,90
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.078,54	1.132,47	1.186,40
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.132,47	1.189,09	1.245,72
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.189,09	1.248,55	1.308,00
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.248,55	1.310,98	1.373,40

ANEXO XIV

**QUADRO DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI
OBS. Classe máxima de progressão GRADUAÇÃO, Art. 24, § 2º, desta Lei.**

TABELA DE VENCIMENTO BASE - C						
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO						
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,05)	C (1,10)	D (1,15)
0 - 3 anos	1	1	730,00	766,50	803,00	839,50
3,1 - 6 anos	2	1,05	766,50	804,83	843,15	881,48
6,1 - 9 anos	3	1,1025	804,83	845,07	885,31	925,55
9,1 - 12 anos	4	1,157625	845,07	887,32	929,57	971,83
12,1 - 15 anos	5	1,215506	887,32	931,69	976,05	1.020,42
15,1 - 18 anos	6	1,276282	931,69	978,27	1.024,85	1.071,44
18,1 - 21 anos	7	1,340096	978,27	1.027,18	1.076,10	1.125,01
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.027,18	1.078,54	1.129,90	1.181,26
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.078,54	1.132,47	1.186,40	1.240,32
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.132,47	1.189,09	1.245,72	1.302,34
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.189,09	1.248,55	1.308,00	1.367,46
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.248,55	1.310,98	1.373,40	1.435,83

TABELA DE VENCIMENTO BASE - D						
CARGO: MERENDEIRA						
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,05)	C (1,10)	D (1,15)
0 - 3 anos	1	1	730,00	766,50	803,00	839,50
3,1 - 6 anos	2	1,05	766,50	804,83	843,15	881,48
6,1 - 9 anos	3	1,1025	804,83	845,07	885,31	925,55
9,1 - 12 anos	4	1,157625	845,07	887,32	929,57	971,83
12,1 - 15 anos	5	1,215506	887,32	931,69	976,05	1.020,42
15,1 - 18 anos	6	1,276282	931,69	978,27	1.024,85	1.071,44
18,1 - 21 anos	7	1,340096	978,27	1.027,18	1.076,10	1.125,01
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.027,18	1.078,54	1.129,90	1.181,26
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.078,54	1.132,47	1.186,40	1.240,32
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.132,47	1.189,09	1.245,72	1.302,34
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.189,09	1.248,55	1.308,00	1.367,46
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.248,55	1.310,98	1.373,40	1.435,83

TABELA DE VENCIMENTO BASE - E						
CARGO: GARI						
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,05)	C (1,10)	D (1,15)
0 - 3 anos	1	1	730,00	766,50	803,00	839,50
3,1 - 6 anos	2	1,05	766,50	804,83	843,15	881,48
6,1 - 9 anos	3	1,1025	804,83	845,07	885,31	925,55
9,1 - 12 anos	4	1,157625	845,07	887,32	929,57	971,83
12,1 - 15 anos	5	1,215506	887,32	931,69	976,05	1.020,42
15,1 - 18 anos	6	1,276282	931,69	978,27	1.024,85	1.071,44
18,1 - 21 anos	7	1,340096	978,27	1.027,18	1.076,10	1.125,01
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.027,18	1.078,54	1.129,90	1.181,26
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.078,54	1.132,47	1.186,40	1.240,32
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.132,47	1.189,09	1.245,72	1.302,34
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.189,09	1.248,55	1.308,00	1.367,46
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.248,55	1.310,98	1.373,40	1.435,83

TABELA DE VENCIMENTO BASE - F						
CARGO: ZELADORA						

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,05)	C (1,10)	D (1,15)
0 - 3 anos	1	1	730,00	766,50	803,00	839,50
3,1 - 6 anos	2	1,05	766,50	804,83	843,15	881,48
6,1 - 9 anos	3	1,1025	804,83	845,07	885,31	925,55
9,1 - 12 anos	4	1,157625	845,07	887,32	929,57	971,83
12,1 - 15 anos	5	1,215506	887,32	931,69	976,05	1.020,42
15,1 - 18 anos	6	1,276282	931,69	978,27	1.024,85	1.071,44
18,1 - 21 anos	7	1,340096	978,27	1.027,18	1.076,10	1.125,01
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.027,18	1.078,54	1.129,90	1.181,26
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.078,54	1.132,47	1.186,40	1.240,32
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.132,47	1.189,09	1.245,72	1.302,34
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.189,09	1.248,55	1.308,00	1.367,46
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.248,55	1.310,98	1.373,40	1.435,83

ANEXO XV

ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

CARGO: PSICÓLOGO – 40 HORAS/SEM

Símbolo: T N S-19

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: TNS - 19 - R\$ 2.500,00.

CARGO: TÉCNICO EM MODALIDADE DESPORTIVA

Símbolo: SNM

Categoria Funcional : CARGOS DE NIVEL MÉDIO

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: SNM - 03 - R\$ 730,00.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Símbolo: SNM

Categoria Funcional : CARGOS DE NIVEL MÉDIO

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: SNM - 03 - R\$ 730,00.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

Símbolo: SNM

(ex Assistente do PETI)

Categoria Funcional : CARGOS DE NIVEL MÉDIO

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: SNM - 03 - R\$ 730,00.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Ensino Médio Completo.

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo e uso de uniforme;
- c) Residir nos territórios de abrangência dos CRAS.

Perfil do Cargo de Facilitador de Oficinas:

- Experiência de atuação nas áreas de esporte, e/ou cultura, e/ou artística, e/ou lazer voltadas para crianças e adolescentes;
- Sensibilidade para as questões sociais, principalmente das crianças/adolescentes e idosos;
- Boa capacidade relacional e de comunicação com crianças, adolescentes e idosos;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Conhecimento básico de informática;
- Conhecimento da realidade do município;
- Noções sobre desenvolvimento infantil;
- Habilidade para estabelecer relações interpessoais;
- Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo;
- Habilidade para trabalhar com idosos;
- Habilidade de expressão verbal e comunicabilidade;
- Gostar de crianças e de envolver-se no brincar;
- Criatividade e destreza manual;
- Interesse em atividades lúdicas;
- Facilidade para aceitação das diferenças encontradas nas características pessoais;
- Disposição para buscar conhecimento sobre a área de atuação proposta.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: O Facilitador de Oficinas será responsável pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos. Deverão planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.

b) Descrição Analítica: Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Símbolo: AUX

Categoria Funcional : CARGOS AUXILIARES

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: AUX - 03 - R\$ 730,00.

CARGO: RECEPCIONISTA

Símbolo: AUX

Categoria Funcional : CARGOS AUXILIARES

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: AUX - 03 - R\$ 730,00.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Símbolo: SMI

Categoria Funcional : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: SMI - 03 = R\$ 730,00.

CARGO: MERENDEIRA

Símbolo: SMI

Categoria Funcional : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: SMI - 03 = R\$ 730,00.

CARGO: GARI

Símbolo: SMI

Categoria Funcional : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: SMI - 03 = R\$ 730,00.

CARGO: ZELADORA

Símbolo: SMI

Categoria Funcional : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: SMI - 03 = R\$ 730,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 25 de novembro de 2013.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício